



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 652/2003

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIO NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA O DIREITO PARA OS IDOSOS TEREM UM ACOMPANHANTE EM CASO DE INTERNAÇÃO.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna obrigatório nos hospitais da rede pública e privada a viabilização de meios que permitam a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade, quando internados.

§ 1º - O acompanhante terá direito à alimentação e acomodação adequada.

§ 2º - Os hospitais de que trata este artigo, deverão afixar aviso ao público em geral, mostrando os direitos do idoso permanecer com seu acompanhante em caso de internação.

§ 3º - O aviso de que trata o parágrafo anterior, deverá conter o timbre do Hospital, ter especificações, medidas e localização estratégicas que facilitem sua visualização pelo público.

Art. 2º - A falta de cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará a parte infratora à multa de valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos, que será revertida às entidades assistenciais do Município de Iporã.

§ 1º - No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - Fica o Conselho Municipal de Saúde de Iporã, encarregado de aplicar a multa de que trata este artigo.

Art. 3º - Ficam excetuadas da obrigatoriedade definida no art. 1º, as situações clínicas em que tecnicamente esteja contra indicada a presença de acompanhante, o que deverá ser formalmente justificado pelo médico assistente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 032/2003, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2003, DE INICIATIVA DOS VEREADORES DORIVAL PASSARELLA E PAULO RUIZ.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8513
Data, 28 / 06 / 03
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"